



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 838 DE 2 DE Dezembro DE 1963.

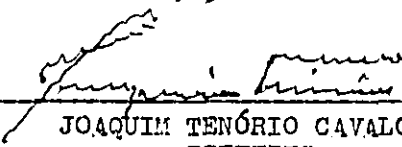
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, o prédio da Avenida Raymundo Corrêa nº 249-A, no Bairro Olavo Bilac, onde se acha instalada a ESCOLA MUNICIPAL "RIO-SOLIMÕES".

Parágrafo único - A isenção do Imposto Predial vigorará, enquanto fôr o referido imóvel ocupado pela ESCOLA MUNICIPAL "RIO-SOLIMÕES".

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Duque de Caxias, em 2 de Dezembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM TENÓRIO CAVALCANTI  
PREFEITO